



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ATA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 005/2006
PREGÃO Nº 004/2006

Às quatorze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e seis, na sede social da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, reuniram-se o Pregoeiro **ANTÔNIO SIMEÃO RAMOS** e a equipe de apoio composta por **EDISON ANTONIO BERTONI** e **ROSIANE DE OLIVEIRA**, assistidos pelo Chefe da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho **ANTÔNIO VALDEMIR BARREIROS**, para prosseguimento dos trabalhos relativos ao Pregão acima, na presença dos representantes das licitantes **NOTRE DAME SEGURADORA S/A.**, representado pelo **Sr. JOSÉ PAULO MAY**, RG nº 4.439.549 e **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.**; representada pela **Sra.TATIANA PEREIRA GUERRA**, RG nº 30.894.383-1, cujo objeto é a contratação de empresa de **seguro saúde** para prestação de serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos funcionários e dependentes da **CEAGESP**, nos termos do edital. Iniciada a sessão, os representantes das licitantes identificaram-se. Ato contínuo, após a manifestação técnica às fls.1647/1649, decidiu-se desclassificar a proposta comercial apresentada pela licitante **NOTRE DAME SEGURADORA S/A.**, no valor total de R\$1.628.912,60 (hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos), por estar com o preço manifestamente inexequível, nos termos previstos no item 7.2.1. "c", do edital. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União determinou que se observe as regras estabelecidas no art. 4º da Lei nº10.520/02, especialmente em relação à verificação de conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório antes da fase de lances, promovendo as devidas desclassificações de candidatos.(Acórdão nº688/03-Plenário). Alíás, ensina o Profº Adilson Abreu Dallari que: "**A Administração Pública não pode meter-se em contratações aventurosas; não é dado ao agente público arriscar a contratação em condições excepcionalmente vantajosas, pois ele tem o dever de zelar pela segurança e pela regularidade das ações administrativas.**"(Aspectos Jurídicos da Licitação, 4ª Ed, 1997, pág.131). Estando em conformidade com os requisitos do edital a proposta comercial da licitante **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A**, convidou-se o seu representante à apresentar lances verbais, em valores distintos e decrescentes, na seguinte conformidade: 1º lance: R\$2.179.288,59(dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); 2º lance R\$2.171.123,03 (dois milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte reais e três centavos) e 3º lance: R\$2.165.698,61(dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), não obtendo-se preço melhor. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro decide aceitar a proposta comercial da licitante **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.** no valor de R\$2.165.698,61(dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), inferior ao orçado pela CEAGESP no valor de R\$2.227.481,40(dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Em seguida, passou a abrir a sua documentação de habilitação, verificando que a mesma atendeu as exigências habilitatórias, inclusive realizando diligências junto à ANS-Agência Nacional de Saúde Suplementar, dando conta da situação regular desta licitante (Sra. Renata Salviano-08007019656), sendo declarada vencedora deste pregão. Finalmente, consultados os licitantes sobre a intenção de eventual interposição de recursos, o representante da licitante



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

NOTRE DAME SEGURADORA S/A, expressamente manifestou sua intenção, conforme documento anexo, tendo a mesma o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de suas razões, isto é, **até às 17:00 horas do dia 20/02/06**, ficando a licitante **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A**. desde logo intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, ou seja, **até às 17:00 horas do dia 23/02/06**. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 15 de fevereiro de 2006.

ANTONIO SIMEÃO RAMOS
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

EDISON ANTONIO BERTONI

ROSIANE DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DAS ÁREAS TÉCNICA:

ANTONIO VALDEMIR BARREIROS

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

NOTRE DAME SEGURADORA S/A.
JOSÉ PAULO MAY
RG nº 4.439.549

PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S/A.
TATIANA PEREIRA GUERRA
RG nº 30.894.383-1
